

條所指的附件G以及第二百一十五條的規定，對徐禮恆關務總長（編號21875）傑出的工作表現，予以嘉許。

徐禮恆關務總長（編號21875）於1987年7月7日加入當時的水警稽查隊任職警員，1995年1月1日起進入高級職程，就職副警司，擔任海關監察廳指揮官助理，1995年10月至2015年2月期間，先後擔任機場稽查警司處處長、澳門稽查處處長、行動管理廳行動處處長、行動管理廳廳長、水警稽查局副局長、水警稽查局局長以及澳門特別行政區海關關長，2015年2月2日起，出任保安協調辦公室主任一職至今。

徐禮恆關務總長長期服務於水警稽查隊，並擔任澳門特別行政區海關首任海關關長；其後轉任保安協調辦公室主任一職，有效協調各相關部門不斷完善民防機制及提升應對水平，在各項應急工作以及組織重大警務會議上發揮出其卓越協調能力和顯著貢獻。在其公職生涯中，充分呈現出樂於承擔、敢於接受各項挑戰的警隊精神。

基於徐禮恆關務總長在保安範疇不同領導崗位期間，為促進保安當局的良好運作作出無私奉獻及表現卓越，現特藉徐禮恆主任即將榮休之際，本人謹向其予以公開嘉獎。

二零一七年四月十日

保安司司長 黃少澤

二零一七年四月十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 29/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批

Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança, sublinhando o relevante desempenho do intendente alfandegário n.º 21 875, Choi Lai Hang, manda:

O intendente alfandegário n.º 21 875, Choi Lai Hang, ingressou como guarda na então Polícia Marítima e Fiscal no dia 7 de Julho de 1987, tendo, em 1 de Janeiro de 1995, ingressado na carreira superior, promoção a subcomissário, desempenhado o cargo de adjunto de comandante do Departamento de Fiscalização Aduaneira, assumindo sucessivamente, no período compreendido entre Outubro de 1995 e Fevereiro de 2015, o cargo do comissário do Comissariado Fiscal do Aeroporto, chefe da Divisão de Fiscalização de Macau, chefe da Divisão de Operações do Departamento de Gestão Operacional, chefe do Departamento de Gestão Operacional, segundo comandante da Polícia Marítima e Fiscal, comandante da Polícia Marítima e Fiscal, director-geral dos Serviços de Alfândega da RAEM, exercendo, desde 2 de Fevereiro de 2015 até à presente data, o cargo do coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança.

O intendente alfandegário Choi Lai Hang tem uma vida dedicada à Polícia Marítima e Fiscal, tendo sido o primeiro director-geral dos Serviços de Alfândega da RAEM. Depois de passar para o cargo do coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, coordenou efectivamente os respectivos serviços para a optimização de mecanismo de protecção civil e de capacidade de reacção à ocorrência de incidentes, empregou a sua excelente capacidade e prestou relevantes contributos no desempenho dos diversos trabalhos de emergência e de contingência, bem como na organização de reuniões policiais de grande envergadura, numa demonstração do sentido de responsabilidade e de elevado espírito de abnegação policial para enfrentar diversas dificuldades durante a sua vida profissional na função pública.

Pela excelência e mérito dos atributos enunciados durante o desempenho de diversos cargos de direcção, no âmbito de segurança, aproximando-se agora o momento da sua aposentação, impõe-se reconhecer o notável serviço e os sacrifícios prestados para o bom funcionamento das autoridades de segurança pelo coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, intendente alfandegário Choi Lai Hang, o que faço por via do presente público louvor.

10 de Abril de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 10 de Abril de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 29/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

示修改的第184/2007號行政長官批示第四款(五)項及第六款的規定,作出本批示。

一、第109/2015號社會文化司司長批示第一款(八)項有關委任旅遊危機處理辦公室成員的規定修改如下:

“(八)治安警察局代表林偉民,如其不在或因故不能視事時由梁錫泉代任;”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年四月十一日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年四月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

disposto na alínea 5) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a alínea 8) do n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2015, que designa os membros para o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos seguintes termos:

«8) Lam Wai Man, como representante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leung Sek Chun;».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Abril de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Abril de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 30/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十九條及第一百三十九條第一款的規定,作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件,修改一幅以長期租借制度批出,面積54平方米,位於澳門半島,營地大街,其上曾建有23號樓宇,以興建一幢屬單一所有權制度,樓高六層,作商業用途樓宇的土地批給。

二、基於上述修改,根據對該地點所確定的新街道準線的規定,把一幅前款所指土地的面積3平方米地塊,無帶任何責任或負擔歸屬國家公產,作為公共街道,而批出土地的面積改為51平方米。

三、本批示即時生效。

二零一七年四月十日

運輸工務司司長 羅立文

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 129.º e do n.º 1 do artigo 139.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 54 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio com o n.º 23 da Rua dos Mercadores, para construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 6 pisos, destinado a comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 3 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público do Estado, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 51 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Abril de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.